

Lei nº 649/94

Dispõe sobre Denominação de Avenida.

O povo por intermédio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Osvaldo Vieira Lobo, a via que inicia na ponte do córrego São João na entrada da Vila Serra Bonita até a Rua Coronel José de Sousa, com o comprimento de 336 metros e largura de 22 metros.

Art. 2º - O Executivo Municipal, por intermédio do seu departamento de Obras se encarregará de colocar placas indicativas da nova Avenida, notificar os correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 02 de Agosto de 1994.

Clarindo Gonçalves Filho
Clarindo Gonçalves Filho

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

CPF 418 341 791-53

Projeto de Lei nº 16/94 de 14 de junho de 1994. Aprovado em 1ª discussão por 10 votos a favor e -00- Contra. Sala das sessões 27/06/94. Aprovado em 2ª discussão por 07 votos a favor e -00- Contra. Sala das sessões 03/08/94.